
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 26/11/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular) e Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente).

Ausentes: Ausências justificadas: Márcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente).

O Secretário-Executivo informa que os Suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de Titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

A Coordenadora declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia 1** (FC 195439772) - São Fernando/RN: A CET decide não admitir a denúncia por ausência de fato específico que possa caracterizar falta ética.
- **Denúncia 2** (FC 192325524) - Brasília/DF: A CET decide retirar o item da pauta.
- **Denúncia 3** (FC 192397561) - Brasília/DF: A CET decide retirar o item da pauta.
- **Denúncia 4** (FC 192397571) - Brasília/DF: A CET decide retirar o item da pauta.
- **Denúncia 5** (FC 192798172) - Brasília/DF: A CET decide retirar o item da pauta.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 448ª Reunião Ordinária** - (FC 188961141) : Demanda CET-065/2024 - Processo 53180.032641/2024-02: A CET solicita à SECET restituir a denúncia ao ponto focal da SE/RS para complementação das informações.
- **Denúncia 7 da 456ª Reunião Ordinária** - (FC 194063223) : Demanda CET-101/2024 - Processo 53180.044068/2024-71: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.

- **Denúncia 2 da 449ª Reunião Ordinária** - (FC 189360496) : Demanda CET-071/2024 - Processo 53180.033692/2024-43: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.
- **Denúncia 1 da 452ª Reunião Ordinária** - (FC 192017029) : Demanda CET-083/2024 - Processo 53180.037722/2024-91: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.

3. Procedimento de Apuração Ética

1 - Processo SEI: 53180.033717/2024-17 - Relator Márcio Yoshio Tazaky - A CET decide pelo oferecimento ao empregado de aceite de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados data de assinatura do referido documento, conforme Relatório - Nº 53458143/2024 - CET-PRESI, aprovado na 458ª Reunião Ordinária de 05/11/2024.

4- Ressalvas de Atas Anteriores:

1 - Ata da 457ª Reunião Ordinária de 25/10/2024 - Registra-se que antes de iniciar a reunião a Coordenadora Maria Aparecida Miranda convoca Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente) para assumir posição deliberativa.

2 - Ata da 458ª Reunião Ordinária de 05/11/2024 - ítem 4 - Assuntos Gerais, registra-se a correção nome do Senhor Amaury José Valença de Melo, indicado para assumir posição de Membro Suplente decorrente do término do mandato do Membro Suplente Márcio Yoshio Tazaki, em 30/11/2024;

E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, da qual eu, Rômulo Reis do Nascimento, Secretário-Executivo, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética PRT/PRESI-389/2023	
SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023
LUCINALDO CIRINO DA SILVA Membro Suplente da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	RÔMULO REIS DO NASCIMENTO Secretário-Executivo da Comissão de Ética - SECET PRT/PRESI - 148/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 23/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Cirino da Silva, Membro**, em 24/01/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 03/02/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Reis do Nascimento, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/02/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Coordenador**, em 07/02/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53916634** e o código CRC **E79074AC**.